



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº:03/2024

Dispõe sobre a aprovação de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Roma do Sul, Senhores Douglas Fávero Pasuch e Roberto Panazzolo, referente ao Exercício de 2022.

Eu Jaime Antônio Panazzolo, Presidente da Câmara de vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faço que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art1º.Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Roma do Sul, Senhores Douglas Fávero Pasuch e Roberto Panazzolo, referente ao exercício de 2022, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº: 22.842, de 17 de julho de 2024, e ao Processo nº:000647-02.00/22-6 do TCE.

Parágrafo único: O Parecer Prévio do Tribunal e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 12 de dezembro de 2024.

Jaime A. Panazzolo

Presidente